



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº PL-475 de 20 13 / 03 / 19 (a) 07

Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

A Comissão de EDUC
Em 13/08/19 às 17h00
Vinicius Moreira do Nascimento
R.E.: 11.261

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e
Esportes
Em 23/9 às
 RF 11327

Ao Vereador / A Vereadora

Gilberto N.

Para relatar,

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Em 3 / 10 / 19

Beizun

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 60 do RI

[Handwritten signature]

Segue anexo nesta data documento(s)
e panel de informação rubricado em 8 folh(s)
Em 5 / 12 / 19.

Dr. El Robles Godoi
1.327-SGP-12



Folha nº 8 do Proc.
Nº 425 de 2019
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

PARECER Nº 2380/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 475/2019.

O referido projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Adriana Ramalho, altera a Lei nº 14.485, de 19 de Julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, a Corrida Movimento pela Mulher, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu **parecer de Legalidade, na forma do Substitutivo**, a fim de adaptar o texto às regras da técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de Fevereiro, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das Leis.

A presente propositura dispõe sobre a alteração da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, constituindo o Calendário Oficial do Município. Fica assim instituído que, anualmente no mês de Agosto será comemorado a "Corrida Movimento pela Mulher".

De acordo com a justificativa da autora, este evento teve sua primeira edição realizada no ano de 2015, acontece na região do Ibirapuera, na Zona Sul de São Paulo. Dela podem participar tanto Mulheres quanto homens. Este evento tem por objetivo "a prevenção da violência doméstica e o empoderamento feminino, incluindo o incentivo à qualidade de vida, à prática de esporte e à igualdade de gênero". O mês de Agosto é o de aniversário da promulgação da Lei Maria da Penha, a qual, no ano de 2006, criou mecanismos para coibir a violência doméstica.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo, portanto, o parecer **favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 4/12/19

Eliseu Gabriel

ELISEU GABRIEL
Presidente

Daniel Amenberg

BETO-DO-SOCIAL

Eduardo Matarazzo Suplicy

EDUARDO MATARAZZO SUPLICY

JAIR TATTO

Claudio de Souza

CLAUDINHO DE SOUZA

Gilberto Nascimento

GILBERTO NASCIMENTO
Relator

Toninho Vespoli

TONINHO VESPOLI